



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022, resultado do **Processo de Pregão Eletrônico nº 020/2022**, acordado em 21 de julho de 2022, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender as necessidades de locomoção das diversas secretarias municipais, firmado entre o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Administrativa na Praça 10 de Novembro nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da – Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG: 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **RODRIGO DO CARMO ARAUJO EIRELI**, estabelecido na Avenida Presidente Medici, s/n, Stela Dubois, Jaguaquara - Bahia, CEP 45.345-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 32.954.383/0001-23, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **RODRIGO DO CARMO ARAUJO**, portador(a) do RG no 20566398823 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 859.668.905-28, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

I - O objetivo do presente instrumento é a Prorrogação de Vigência de Prazo do Contrato Administrativo nº 134/2022, nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

“7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, até o limite legal”

O prazo de vigência do contrato será devidamente prorrogado, estabelecendo sua validade no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000 Secretaria Municipal de Governos	1.500.0000/ 1.720.0000	2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo 2031 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Urbano Infraestrutura e Serviços Públicos	3.3.9.39.00 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01.001 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esp. Lazer	1.500.0000/ 1.541.0000/ 1.720.0000/ 1.500.1001	2006 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação 2013 – Valorização do Magistério Fundamental – FUNDEB 40%	3.3.9.39.00 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

II – Salientamos que os **valores inicialmente contratados, não serão reajustados, permanecendo o mesmo valor global**, compreendendo o **valor global de R\$ 1.665.494,40 (hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirataia/BA, 27 de dezembro de 2024.

Contratante:

Contratado:

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

RODRIGO DO CARMO ARAUJO EIRELI
CNPJ: 32.954.383/0001-23
RODRIGO DO CARMO ARAUJO
CPF: 859.668.905-28

Testemunhas:



EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2024

I PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: FABRICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 63.278.725/0001-66, estabelecido na Rua Dois de Julho, nº 189, CEP: 45.570-000, Centro, Ipiaú/BA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. ALFREDO MANOEL ALMEIDA NETO, residente e domiciliado na Rua Manoel Bomfim, nº 13-A, Aloisio Conrado, Ipiaú/BA, portadora do RG nº 08.XXX.XXX-22 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 989.XXX.XXX-68.

OBJETO: contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município.

OBJETIVO: O prazo de vigência do contrato será devidamente prorrogado, estabelecendo sua validade no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, o valor contratado é de R\$ 3.200.477,90 (três milhões, duzentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), não sofrerá alterações, permanecendo o mesmo inicialmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO	1009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000/ 1.720.0000
0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO	1010 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA NAS REDES DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000/ 1.720.0000
0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO	2031 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000/ 1.720.0000
0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO	2055 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000/ 1.720.0000



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO	2058 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000
1001 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000/ 1.720.0000/ 1.700.0000
0811 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2045 – REFORMA E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002/ 1.600.0000
0811 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002/ 1.720.0000
09.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000/ 1.720.0000
901 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	1007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000/ 1.720.0000
711 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001/ 1.720.0000
711 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2011 – REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001/ 1.541.0000

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 oferece o devido respaldo legal e ainda em observância ao Art. 57, §2º, e conforme Artigo 65 inciso I “b” e §1º justifica-se a confecção do 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 110/2024.

ASSINATURA: 30/12/2024.